



JUVENTUDES NA AMAZÔNIA ORIENTAL:
educação e diversidade étnico-racial em contextos afrodescendentes
UFSCAR/UFMA/UFPA (BR), UEC (CO) & UB (UK)

PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO

Edital Unificado Seleção de Bolsistas- CAPES/UFSCAR/UFPA/UFMA

Email: mobilidadeabdiasnascimento@gmail.com

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO

MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

EDITAL 02/2025

A Coordenação do Programa Abdiás Nascimento Capes/UFSCar/UFPA/UFMA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo objeto deste Edital, de 12/12/2025 a 20/02/2026, para candidaturas até seis (06) bolsas de mestrado e até seis (06) bolsas de doutorado sanduíche nas Universidades: *University of Birmingham* (Reino Unido) e *Universidad Externado de Colombia* (Colombia), disponibilizadas ao Projeto intitulado “Juventudes na Amazônia Oriental: educação e diversidade étnico-racial em contextos diaspóricos”, aprovado no Edital Abdiás Nascimento Capes 16/2023.

DA FINALIDADE

As bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no Exterior pretendem oferecer oportunidade de seis a dez meses de estudos e pesquisa de mestrado e doutorado para estudantes com matrícula ativa e regular nos Programas:

UFSCAR - Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)

UFPA- Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) e Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB)

UFMA- Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (PGCULT) e Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS - UFMA)

1.1. As candidaturas apresentadas devem estar alinhadas aos objetivos do Projeto “Juventudes na Amazônia Oriental: educação e diversidade étnico-racial em contextos diaspóricos”.

1.2. Objetivo Geral:

Apreender expressões das diferentes juventudes vivenciadas na Amazônia Oriental com atenção às juventudes negras, indígenas e quilombolas.

1.3. Objetivos Específicos:

- produzir e sistematizar indicadores sociais, com foco nas juventudes, em articulação com o acesso e permanência no Ensino Médio.
- registrar percepções/expressões de agência (estética, política, nas sociabilidades e projeções de futuro) das/os jovens.
- oferecer subsídios teóricos, metodológicos, didáticos e pedagógicos a profissionais que trabalham com jovens, especialmente profissionais da Educação Básica.
- promover diálogos para o reconhecimento intercultural entre profissionais da educação e a pluralidade de juventudes, compreendendo-as enquanto sujeitos e em suas singularidades.
- promover a parceria, a colaboração e o intercâmbio entre estudantes e docentes em torno dos estudos afro-brasileiros e indígenas, entre outros temas, bem como do antirracismo.

1. DAS CANDIDATURAS

2.1. A candidatura às bolsas está disponível a estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) nos PPGs da UFSCar, UFPA e UFMA:

Instituição	PPGs	Vagas
UFSCAR	PPGE e PPGS	até (2D) e (2M)
UFPA	PGEDA e PPEB	até (2D) e (2M)
UFMA	PGCULT e PPGS	até (2D) e (2M)

2.3. O presente edital reserva uma cota de 50% das vagas para Ações Afirmativas (AA): mulheres (cis ou trans) ou pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, deficientes ou com transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, conforme o Edital Capes Abdias Nascimento 16/2023. No caso, das 12 bolsas, **no mínimo 06 do total** serão destinadas à referida cota.

2.3. Caso as vagas destinadas às respectivas instituições não sejam preenchidas, serão remanejadas para as instituições parceiras deste edital e vice-versa, respeitando a modalidade e o total de vagas.

2.4. Caso não haja candidaturas aprovadas na ampla concorrência, as vagas serão remanejadas para a referida cota na mesma modalidade e vice-versa.

2.5. Em caso de desistência de candidato(a), a vaga será preenchida preferencialmente pelo/a subsequentemente aprovado(a) na mesma modalidade e lista classificatória ou, não havendo, será aplicado o item 2.3.

2.6. Candidatos(as) às vagas da cota de AA deverão apresentar, no ato da inscrição, o mesmo documento de validação apresentado na seleção de seu programa de pós-graduação, quando houver, ou preencher o formulário de autodeclaração (Anexo I).

2.7. Não será realizada heteroidentificação ou validação de laudos médicos à parte daquela feita pelos setores responsáveis em cada instituição, sendo necessário a estudantes deficientes ou com transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que utilizem os serviços das instituições para providenciar documento comprobatório adequado. Para candidatos(as) às vagas da cota que não tiverem documento de validação institucional, será garantido o direito à inscrição às vagas específicas, mediante autodeclaração, ou às vagas de ampla concorrência, sendo necessária a escolha no ato da inscrição.

2.8. A candidatura é vedada a estudantes que já tenham obtido bolsa **na mesma modalidade** durante a vigência do curso atual ou em curso anterior, não sendo permitido o acúmulo de bolsas para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) declarar à comissão deste processo seletivo e ao respectivo programa de Pós- graduação a recepção de outras bolsas concedidas por órgão ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão temporária, enquanto durar o período de estudos no exterior.

2.9. Os bolsistas na modalidade mestrado e doutorado sanduíche deverão comprovar nível de proficiência em língua estrangeira. Para língua inglesa: Duolingo (Mínimo de 105, validade de dois anos), para língua espanhola não é necessária comprovação, é desejável o envio de documentos que comprovem proficiência na língua ou cursos/disciplinas concluídas em espanhol. O envio da proficiência será obrigatória até o mês de maio/2026.

2. DAS BOLSAS:

3.1 Serão disponibilizadas até 06 (seis) bolsas para mestrado e até 6 (seis) bolsas para doutorado sanduíche no valor estipulado pela Portaria Capes n. 1 de 03 de janeiro de 2020, com duração de seis a dez meses, não prorrogáveis, além de seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme também a mesma Portaria Capes n. 01, de 03 de janeiro de 2020.

3.2 A UFSCar, a UFPA, a UFMA e CAPES não se responsabilizam por despesas com aquisição de passaporte e visto para os dois países e outras despesas que não estejam expressas no termo de concessão de bolsas.

3.3 As bolsas serão pagas diretamente pela Capes aos/às bolsistas selecionados(as) em conta corrente fornecida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e que devem ser titulares dos dados bancários.

3.4 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos por estar subordinada à eventual readequação orçamentária da Capes e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail mobilidadeabdiaasnascimento@gmail.com, de 12/12/2025 à 20/02/2026 às 23h59, impreterivelmente. A comissão não se responsabilizará por dificuldades técnicas de usuários que impeçam a realização da inscrição em tempo hábil.

4.2 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título anterior de mestre ou doutor(a);
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado nas instituições e PPGs participantes conforme item 2.1 do edital.

4.3 O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição” e, em anexo, deverão ser enviadas fotocópias dos seguintes documentos, todos em formato PDF:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Passaporte, no caso de estudante estrangeiro(a), contendo número, foto e visto;
- Histórico escolar do curso no qual o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), emitido pelos respectivos sistemas de Controle Acadêmico das Instituições participantes.
- Um arquivo intitulado “Projeto”, contendo um resumo expandido (entre 4 e 6 páginas) do Projeto de Dissertação ou Tese;
 - Um arquivo intitulado “Plano de Estudos”, de seis a dez meses, em que demonstre a compatibilidade entre a pesquisa a ser realizada no exterior e os objetivos do Projeto”. O projeto deve indicar qual o país e instituição da candidatura.
 - Declaração do(a) orientador(a) informando a anuência com a candidatura e a viabilidade do retorno ao Brasil para a defesa com antecedência de quatro meses, no caso do mestrado, e seis meses, no caso do doutorado bem como a relevância do Plano de Estudos para a dissertação ou tese em desenvolvimento;
 - Um arquivo intitulado “Currículo”, com a cópia atualizada do currículo extraído diretamente da Plataforma Lattes e as cópias dos certificados e/ou declarações de participações, bem como dos comprovantes de publicações, conforme a tabela de pontuação (Anexo II);
 - Gravação envio de um vídeo com duração máxima de **4 (quatro) minutos**, respondendo à seguinte questão orientadora:
Por que desejo me candidatar ao programa e quais são minhas expectativas em relação à participação no programa?

Orientações técnicas para gravação e envio do vídeo

- a) O vídeo deverá ser gravado **individualmente**, com o(a) candidato(a) visível, em ambiente adequado, com **boa iluminação e áudio compreensível**.
- b) O tempo máximo de duração é de **4 (quatro) minutos**, sendo desconsiderados vídeos que excedam esse limite.
- c) O arquivo deverá ser enviado em formato digital compatível (.mp4, .mov ou .avi).
- d) O vídeo deverá ser **nomeado com o nome completo do(a) candidato(a)**, conforme instruções do sistema de inscrição.
- e) O envio do vídeo deverá ser realizado por meio do **link ou plataforma indicada no edital**, -
- Documento comprobatório de AA, conforme o item 2.4, no caso de laudos médicos e autodeclaração de raça/cor/etnia/origem/pertença para candidatura às vagas da cota.

4.4 O Plano de Estudos deverá ter a seguinte estrutura:

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Resultados Esperados;
- Bibliografia.

5 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 12/12/2025 a 20/02/2026
Homologação dos(as) inscritos(as)	23/02/2026
Recurso à homologação	De 23/02 a 24/02/2026
Avaliação dos Planos de Estudos	De 25/02 a 10/03/2026
Divulgação das listas preliminares de classificação e aprovação	11/03/2026
Recurso às listas preliminares de classificação e aprovação	12/03/2026 a 14/03/2026
Avaliação dos Currículos	15/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação das listas finais de classificação e aprovação	21/03/2026
Recurso às listas finais de classificação e aprovação	22/03/2026
Divulgação do resultado final	25/03/2026

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A lista de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada após a conferência dos documentos enviados no ato da inscrição. Não será permitido o envio posterior à data final da inscrição eventuais cópias de documentos faltantes. Se o(a) candidato(a) perceber que houve alguma falha no envio da documentação completa, deverá repetir o envio de toda a documentação até a data e horário limites, sendo considerado somente o último envio.

6.2 A etapa da análise documental é classificatória e eliminatória e serão considerados o currículo, os certificados, o plano de estudos e o resumo expandido do projeto de dissertação ou tese para a pontuação. Serão considerados classificados(as) para a próxima etapa o(a) estudante que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no Plano de Trabalho, independentemente da média obtida na análise do currículo e dos certificados.

6.3 Caberá recurso à homologação das inscrições e às classificações atribuídas nas fases de análise de Planos de Estudos e análise documental.

6.4 Não caberá recurso à publicação das listas finais de classificação e aprovação.

6.5 Serão publicadas duas listas de classificação e aprovação: a dos(as) candidatos(as) às vagas da cota de AA e a de ampla concorrência, sendo os(as) primeiros(as) seis classificados(as) de cada lista considerados(as) aprovados(as), respeitando a quantidade de bolsas ofertada pelo presente Edital, e os(as) demais entrarão na lista de espera por ordem de classificação, para eventual substituição de bolsistas aprovados(as).

6.6 As listas de classificação e aprovação serão compostas a partir da pontuação obtida da média entre as pontuações e notas obtidas na fase de análise documental e mérito.

6.7 Os efeitos do presente edital cessarão após a implementação efetiva das bolsas.

6.8 As questões não contempladas por este Edital serão analisadas pela comissão avaliadora composta pelas professoras participantes do Projeto “Juventudes na Amazônia Oriental: educação e diversidade étnico-racial em contextos diáspóricos”.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo ORGÃO: ___/UF___, CPF nº _____, declaro, em conformidade com os critérios de raça, cor, etnia, origem e pertencimento comunitário, utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de acordo com meu fenótipo, isto é, conforme minhas características físicas, que sou pessoa:

- Preta
- Parda
- Indígena
- Quilombola

Comprometo-me a comprovar tal condição, quando solicitada, no que se refere à cota de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Nome legível: _____

Assinatura: _____

Local e Data: _____

ANEXO II

Tabela de pontuação dos documentos do Currículo Lattes

1. Graduação em educação e áreas afins: 10 pontos;
2. Graduação em outras áreas: 8 pontos;
3. Especialização em educação: 5 pontos;
4. Especialização em áreas afins: 3 pontos;
5. Experiência profissional:
 - a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Educação Básica ou Escola de Idiomas): 2 pontos por semestre. Máximo 10 pontos
 - b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de educação e afins: cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 1,0 ponto. Máximo 5 pontos;
 - c) Orientação de TCC concluído: 1,0 ponto por orientação. Máximo 10 pontos;
 - d) Participação em bancas de TCC: 0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos;
 - e) Tutoria EAD: 1,0 ponto por semestre. Máximo 5 pontos;
 - f) Design Instrucional EAD: 0,5 ponto por semestre. Máximo 2 pontos;
 - g) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: 1,0 ponto por semestre. Máximo 5 pontos;
6. Produção Bibliográfica:
 - Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): livro: 20 pontos;
 - Capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos;
 - Organização de livro: 10 pontos;
 - Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): 5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos;
 - Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): 2 pontos por livro. Máximo 10 pontos;
 - Colaboração na publicação de periódicos com conselho editorial acadêmico e revisão por pares como editor, estagiário ou bolsista: 5 pontos por semestre. Máximo 20 pontos;
 - Artigo publicado em periódico da área da Letras e afins (apresentar a primeira página do artigo publicado ou a carta de aceite assinada): Qualis A1 A2 A3 A4 (15 pontos), Qualis B1 B2 B3 B4 (13 pontos), Qualis C (12 pontos) ou sem Qualis (10 pontos);
 - Resumo expandido da área de Letras e afins (min. de 5 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 2 pontos por publicação;
 - Tradução de Livro: 10 pontos; capítulo ou artigos: 5 pontos;
 - Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): 2 pontos por publicação, demais áreas: 0,5 ponto por publicação;
 - Produção de material didático da área de Letras e afins: 3 pontos por produção escrita de, no mínimo, 10 páginas. Máximo 15 pontos;
 - Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: 0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos;

- Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins: 1 ponto por apresentação. Máximo 10 pontos;
- Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: 1 ponto por evento. Máximo 5 pontos;
- Editoração técnica (diagramação, normatização ou revisão) de periódicos acadêmicos: 0,5 ponto periódico editorado. Máximo 5 pontos;
- Artes gráficas para publicações e eventos acadêmicos: 0,5 ponto por trabalho. Máximo 4 pontos;
- Revisão de livro: 1,0 ponto por edição. Máximo 5 pontos;
- Participação em minicursos de, no mínimo, 04 e máximo 20 horas: 0,5 pontos por curso. Máximo 5 pontos;
- Participação em cursos acadêmicos (Cursos Online Aberto e Massivo, MOOCs, cursos de formação, extracurriculares) em Letras ou áreas afins (carga horária mínima: 20h): 1,0 ponto por curso. Máximo 5 pontos;
- Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: 0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos;
- Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: 0,4 ponto por premiação;
- Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: 0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos;
- Produção artística: 1 ponto por obra comprovada através de registro técnico. Máximo 5 pontos.

